



## DECRETO N° 32.105, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

**Autoriza a oferta da Pré-Escola - 04 e 05 anos, nos Centros de Educação Infantil Municipal, no Município de Colatina/ES**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerado o estabelecido a Lei nº 9.394/96 e na Resolução do CEE/ES nº 3.777/2014, Decreta:

**Art. 1º** - Fica, a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a ofertar a Pré-Escola - 04 e 05 anos, nos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIM, a seguir relacionados:

- . CEIM “Vicente de Paulo”
- . CEIM “Vista da Serra”

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 24 de novembro de 2025.

RENZO DE  
VASCONCELOS:054  
96770700

Assinado de forma digital  
por RENZO DE  
VASCONCELOS:05496770  
700

## Prefeito Municipal

